



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 271 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 272 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 273 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO DENTISTA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 009 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE Nº 030/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 030/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTO DE PREÇO - PE Nº 030/2025

OUTROS AVISOS

- TORNAR SEM EFEITO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



CONTRATOS

EXTRATOS

- [illegible]



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DO CONTRATO



**PREFEITURA**
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

Tel.: (77) 3667-2245

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 271,
DE 01 DE JULHO DE 2025**

"Dispõe sobre nomeação Da Diretora de Cultura do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 575 de 29 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARTA DE CÁSSIA BARROS DE CARVALHO**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 316.373.025-68, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Diretora de Cultura**, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pindaí-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁÍ ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2025



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA**
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

Tel.: (77) 3667-2245

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 272,
DE 01 DE JULHO DE 2025**

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Cultura do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 575 de 29 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **STEFFANE VITÓRIA FERNANDES TEIXEIRA**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 858.630.405-05, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Coordenadora de Cultura**, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pindaí-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2025



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

Tel.: (77) 3667-2245

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 273
DE 01 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do Dentista do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c à Lei Complementar nº 009, de 23 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o Srº. **JOHNY JEFERSON PEREIRA LIMA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 054.025.135-62, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Dentista do Município de Pindaí-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, 01 de julho de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



Declaração

Eu Johny Jeferson Pereira Lima, portador do CPF 05402513562, solicito a exoneração do cargo efetivo de Cirurgião Dentista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí. A partir do dia 01/07/2025.

Pindaí, 26/06/2025.

Johny Jeferson Pereira Lima
Johny Jeferson Pereira Lima

Deli Moreira Rebordões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGOS E SALÁRIOS
DECRETO Nº 184
DATA 02/06/2025

Recebido
26/06/2025



**PREFEITURA**
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000

Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JULHO DE 2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças do Município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO Nº 67, de 31 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2025:

Servidor: ÍCARO THIAGO DE SOUZA PEREIRA**Cargo: Assistente Administrativo de Contabilidade****Matrícula: 4006****Quinquênio: 25 de fevereiro de 2019 à 24 de fevereiro de 2024.****Período: 01 de julho de 2025 à 29 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de julho de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

**PREFEITURA**
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000

Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Parque Velho Tico, S/n, Alvorada

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JULHO DE 2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO Nº 67, de 31 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2025:

Servidor: JONILSON DOS SANTOS PEREIRA**Cargo: Pedreiro****Matrícula: 4076****Quinquênio: 14 de março de 2019 à 13 de março de 2024.****Período: 01 de julho de 2025 à 29 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de julho de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL Nº 01 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 09 de 19 de ABRIL de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme planilha abaixo. **Plínio Fernandes Costa – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 02 de junho de 2025.**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VEICULO	VALOR MENSAL R\$
21	MARIA ROSA DE JESUS	978.240.115-34	AUTOMÓVEL	R\$2.500,00
13	JOSÉ MUNIZ DA SILVA	60.840.091/0001-03	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
19	ANTONIO DE SOUZA LEÃO -	49.420.719/0001-70	AUTOMÓVEL	R\$ 8.033,33
03	AUREA PEREIRA CRUZ	60.972.559/0001-05	AUTOMÓVEL	R\$ 11.000,00
23	AGNALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO	49.294.241/0001-80	AUTOMÓVEL	R\$ 4.300,00
16	AGNALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO	49.294.241/0001-80	AUTOMÓVEL	R\$ 6.000,00
22	ARLENIO BARBOSA EVANGELISTA	60.809.918/001-08	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
23	TAINARA SOUZA GONZAGA	075.940.775-47	AUTOMÓVEL	R\$ 4.300,00
12	GUILHERME LACERDA ARAUJO	090.560.596-96	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
12	VANDECLEIA CORREIA DE SOUZA	115.751.956-31	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
23	VITOR SOUZA BARBALHO	075.925.575-09	AUTOMÓVEL	R\$ 4.300,00
20	ALEXANDRO BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	002.705.175-24	AUTOMÓVEL	R\$ 6.000,00
05	ADÃO SOUZA CARVALHO	389.383.165-72	AUTOMÓVEL	R\$ 3.500,00
10	JOÃO BORGES DE SOUZA JUNIOR	088.233.555,32	AUTOMÓVEL	R\$ 4.500,00
11	IVAN PRATES DE ANDRADE	673.871.875.68	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
18	FRANCISCO JOSÉ PAIS	125.206.755-00	MOTOCICLETA	R\$ 2.300,00
09	FELIPE PEREIRA SILVA	068.083.275-05	MOTOCICLETA	R\$ 2.300,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL Nº 02 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 09 de 19 de ABRIL de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item. conforme planilha abaixo.

Plinio Fernandes Costa – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 04 de junho de 2025.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VEICULO	VALOR MENSAL R\$
15	JB TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	30.130.133/0001-43	AUTOMÓVEL	R\$10.000,00
22	SANDRO CARVALHO SILVA	867.004.075-16	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
04	JOÃO GOMES BUENO BITONE	186.475.965-87	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL Nº 03 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 09 de 19 de ABRIL de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item. conforme planilha abaixo.

Plinio Fernandes Costa – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 16 de junho de 2025.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VEICULO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
02	SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	181.996.745-04	AUTOMÓVEL	R\$23.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 030/2025** cujo objeto é o **Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 16 de junho de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES VENCIDOS	ORIGEM/DESTINO	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 14.378.830/0001-61	Lote 01	PINDAÍ-BA/SALVADOR-BA - IDA	R\$ 600.000,00	R\$ 850.500,00
		SALVADOR-BA /PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 04	PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA - IDA	R\$ 9.000,00	
		FEIRA DE SANTANA-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 05	PINDAÍ-BA/ ITABUNA/BA – IDA	R\$ 7.600,00	
		ITABUNA-BA / PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 06	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 57.000,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 07	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 132.800,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 08	PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF – IDA	R\$ 17.000,00	
		BRASÍLIA-DF/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 17	PINDAÍ-BA/ GUANAMBI - IDA	R\$ 1.100,00	
		GUANAMBI-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
Lote 18	PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG IDA	R\$ 900,00		
	ESPINOSA-MG/ PINDAÍ-BA - VOLTA			
Lote 19	PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA IDA	R\$ 2.900,00		
	CAETITÉ-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA			
Lote 20	PINDAÍ-BA/ SEABRA-BA IDA	R\$ 10.200,00		
	SEABRA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA			
Lote 22	PINDAÍ-BA/ ILHEUS-BA IDA	R\$ 12.000,00		
	ILHÉUS-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA			
	Lote 02	PINDAÍ-BA/ VITÓRIA DA CONQUISTA - IDA	R\$ 61.999,00	
		VITÓRIA DA CONQUISTA-BA PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 03	PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA - IDA	R\$ 3.000,00	
		BRUMADO-BA/PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 10	PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP – IDA	R\$ 72.100,00	
		S.J. DO RIO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

DAVI TURISMO LTDA CNPJ Nº 10.634.094/0001-04	Lote 11	PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP – IDA	R\$ 70.240,00	R\$ 342.799,00
		CAMPINAS-SP / PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 12	PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP – IDA	R\$ 15.780,00	
		JUNDIAI-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 13	PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP – IDA	R\$ 18.780,00	
		AMERICANA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 14	PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP – IDA	R\$ 78.540,00	
		RIBEIRÃO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 15	PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP – IDA	R\$ 22.360,00	
		RIOLÂNDIA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
DESERTO	Lote 9	PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP – IDA	-	-
		BARRETOS-SP/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 16	PINDAÍ-BA/ BELO HORIZONTE-MG – IDA	-	
		BELO HORIZONTE-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 21	PINDAÍ-BA/ RUI BARBOSA-BA IDA	-	
		RUI BARBOSA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, Processo Administrativo N.º **229/2025**, cujo objeto é **Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES VENCIDOS	ORIGEM/DESTINO	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 14.378.830/0001-61	Lote 01	PINDAÍ-BA/SALVADOR-BA - IDA	R\$ 600.000,00	R\$ 850.500,00
		SALVADOR-BA /PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 04	PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA - IDA	R\$ 9.000,00	
		FEIRA DE SANTANA-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 05	PINDAÍ-BA/ ITABUNA-BA – IDA	R\$ 7.600,00	
		ITABUNA-BA / PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 06	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 57.000,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 07	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 132.800,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 08	PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF – IDA	R\$ 17.000,00	
		BRASÍLIA-DF/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 17	PINDAÍ-BA/ GUANAMBI - IDA	R\$ 1.100,00	
		GUANAMBI-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 18	PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG IDA	R\$ 900,00	
		ESPINOSA-MG/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 19	PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA IDA	R\$ 2.900,00	
		CAETITÉ-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		
Lote 20	PINDAÍ-BA/ SEABRA-BA IDA	R\$ 10.200,00		
	SEABRA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA			
Lote 22	PINDAÍ-BA/ ILHEUS-BA IDA	R\$ 12.000,00		
	ILHÉUS-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA			
DAVI TURISMO LTDA CNPJ Nº 10.634.094/0001-04	Lote 02	PINDAÍ-BA/ VITÓRIA DA CONQUISTA - IDA	R\$ 61.999,00	
		VITÓRIA DA CONQUISTA-BA PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 03	PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA - IDA	R\$ 3.000,00	
		BRUMADO-BA/PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 10	PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP – IDA	R\$ 72.100,00	
		S.J. DO RIO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 11	PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP – IDA	R\$ 70.240,00	
		CAMPINAS-SP / PINDAÍ-BA – VOLTA		
Lote 12	PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP – IDA	R\$ 15.780,00		

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí (BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

	Lote 13	JUNDIAI-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA	R\$ 18.780,00	
		PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP – IDA		
	Lote 14	AMERICANA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA	R\$ 78.540,00	
		PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP – IDA		
	Lote 15	RIBEIRÃO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA	R\$ 22.360,00	
		PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP – IDA		
RIOLÂNDIA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA				
DESERTO	Lote 9	PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP – IDA	-	-
		BARRETOS-SP/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 16	PINDAÍ-BA/ BELO HORIZONTE-MG – IDA	-	
		BELO HORIZONTE-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 21	PINDAÍ-BA/ RUI BARBOSA-BA IDA	-	
		RUI BARBOSA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 16 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	CNPJ Nº 14.378.830/0001-61
DAVI TURISMO LTDA	CNPJ Nº 10.634.094/0001-04
MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ Nº 40.217.642/0001-61

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	CNPJ Nº 14.378.830/0001-61
DAVI TURISMO LTDA	CNPJ Nº 10.634.094/0001-04

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 229/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 1 de 16)

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 1: PINDAÍ - BA a SALVADOR- BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	PINDAÍ-BA/SALVADOR-BA - IDA	UNID	1200	R\$ 253,70	R\$ 304.440,00
	SALVADOR-BA /PINDAÍ-BA- VOLTA		1200	R\$ 246,30	R\$ 295.560,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 600.000,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 02: PINDAÍ - BA a VITÓRIA DA CONQUISTA- BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
2	PINDAÍ-BA/ VITÓRIA DA CONQUISTA - IDA	UNID	350	R\$ 88,10	R\$ 30.835,00
	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA PINDAÍ-BA-VOLTA		350	R\$ 89,04	R\$ 31.164,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 61.999,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 03: PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
3	PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA - IDA	UNID	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
	BRUMADO-BA/PINDAÍ-BA- VOLTA		30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 3.000,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 2 de 14)



2
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LOTE 04: PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
4	PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA - IDA	UNID	20	R\$ 224,70	R\$ 4.494,00
	FEIRA DE SANTANA-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		20	R\$ 225,30	R\$ 4.506,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 9.000,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 05: PINDAÍ-BA/ ITABUNA/BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
5	PINDAÍ-BA/ ITABUNA/BA – IDA	UNID	20	R\$ 189,70	R\$ 3.794,00
	ITABUNA-BA / PINDAÍ-BA – VOLTA		20	R\$ 190,30	R\$ 3.806,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 7.600,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 06: PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
6	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	UNID	250	R\$ 114,00	R\$ 28.500,00
	MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		250	R\$ 114,00	R\$ 28.500,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 57.000,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 07: PINDAÍ-BA/ SÃO PAULO- SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
7	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	UNID	160	R\$ 410,50	R\$ 65.680,00
	MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		160	R\$ 419,50	R\$ 67.120,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 132.800,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 08: PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF					
---------------------------------	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://sig.procedebahia.com.br/verify/3001-0F46-C64F-021B-0529> ou utilize o código QR. (Pág. 3 de 16)

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR	VALOR GLOBAL
			ANUAL	UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
8	PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF – IDA	UNID	25	R\$ 335,60	R\$ 8.390,00
	BRASÍLIA-DF/ PINDAÍ-BA –VOLTA		25	R\$ 344,40	R\$ 8.610,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 17.000,00

EMPRESA VENCEDORA – NÃO HOUVE INTERESSADO

LOTE 09: PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
9	PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP – IDA	UNID	70	DESERTO	
	BARRETOS-SP/ PINDAÍ-BA –VOLTA		70		

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 10: PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
10	PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP – IDA	UNID	70	R\$ 552,00	R\$ 38.640,00
	S.J. DO RIO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		70	R\$ 478,00	R\$ 33.460,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 72.100,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 11: PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
11	PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP – IDA	UNID	80	R\$ 391,00	R\$ 31.280,00
	CAMPINAS-SP / PINDAÍ-BA – VOLTA		80	R\$ 487,00	R\$ 38.960,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 70.240,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 12: PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
12	PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP – IDA	UNID	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
	JUNDIAI-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		20	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

VALOR GLOBAL EM R\$	R\$ 15.780,00
----------------------------	----------------------

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 13: PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
13	PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP – IDA	UNID	20	R\$ 442,00	R\$ 8.840,00
	AMERICANA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		20	R\$ 497,00	R\$ 9.940,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 18.780,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 14: PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
14	PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP – IDA	UNID	70	R\$ 509,00	R\$ 35.630,00
	RIBEIRÃO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		70	R\$ 613,00	R\$ 42.910,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 78.540,00

EMPRESA VENCEDORA - DAVI TURISMO LTDA

LOTE 15: PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
15	PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP – IDA	UNID	20	R\$ 614,00	R\$ 12.280,00
	RIOLÂNDIA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 22.360,00

EMPRESA VENCEDORA – NÃO HOUVE INTERESSADO

LOTE 16: PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	PINDAÍ-BA/ BELO HORIZONTE-MG – IDA	UNID	30	DESERTO	
	BELO HORIZONTE-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		30		

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <https://sig-procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 5 de 16)

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LOTE 17: PINDAÍ-BA/ GUANAMBI					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
17	PINDAÍ-BA/ GUANAMBI - IDA	UNID	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
	GUANAMBI-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 1.100,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 18: PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
18	PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG IDA	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	ESPINOSA-MG/ PINDAÍ-BA - VOLTA		30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 900,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 19: PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
19	PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA IDA	UNID	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
	CAETITÉ-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 2.900,00

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 20: PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
20	PINDAÍ-BA/ SEABRA-BA IDA	UNID	30	R\$ 168,80	R\$ 5.064,00
	SEABRA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		30	R\$ 171,20	R\$ 5.136,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 10.200,00

EMPRESA VENCEDORA – NÃO HOUVE INTERESSADO

LOTE 21: PINDAÍ-BA/ RUI BARBOSA-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

6

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCED BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 6 de 16)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

21	PINDAÍ-BA/ RUI BARBOSA-BA IDA	UNID	30	DESERTO
	RUI BARBOSA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		30	

EMPRESA VENCEDORA - JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 22: PINDAÍ-BA/ ILHEUS-BA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
20	PINDAÍ-BA/ ILHEUS-BA IDA	UNID	30	R\$ 203,20	R\$ 6.096,00
	ILHEUS-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		30	R\$ 196,80	R\$ 5.904,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 12.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2320- Incentivo a Tratamento de Saúde Fora Domicílio - TFD
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://sig.procedebahia.com.br/verificar/3031-6F46-C64F-021B-D529> ou utilize o código QR. (Pág. 7 de 16)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo 2326 – Gestão das Ações da Compensação Financ. Pela Exploração Mineral
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 8 de 16)

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

9

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23
Para verificar as assinaturas acesse: <http://pda.procedebahia.com.br/verify/3031-0F46-C64F-021B-0529> ou utilize o código QR. (Pág. 9 de 16)



Handwritten signature and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 10 de 16)



10
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 18/06/2025 às 14:43:23.
Para verificar as assinaturas acesse: <https://nrgo.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou utilize o código QR. (Pág. 11 de 18)



11
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

13

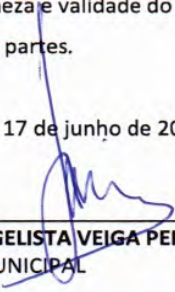




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

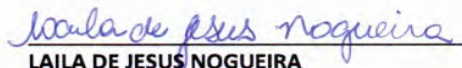
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí - Bahia, 17 de junho de 2025.



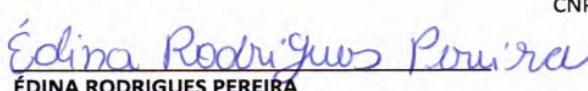
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 14.378.830/0001-61

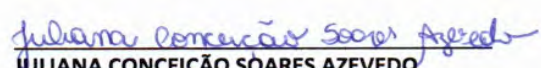


LAILA DE JESUS NOGUEIRA
PREGOEIRA

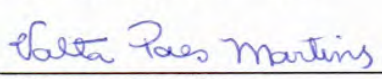
DAVI TURISMO LTDA
CNPJ Nº 10.634.094/0001-04



ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



JULIANA CONCEIÇÃO SÓARES AZEVEDO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

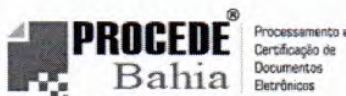


VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

14





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP N° 030-2025** de chave única número **3D31-0F48-C64F-021B-D529**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n° 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO N° 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n° 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei n° 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP n° 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **18/06/2025 às 14:43:23**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (ATA SRP N° 030-2025)**
Assinou em 17/06/2025 15:13:06 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (LICITANTE VENDEDOR)**
Assinou em 18/06/2025 14:43:23 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail luisemilena@viacaonovohorizonteltida.com.br; IP: 131.0.88.254;
- ✓ **DAVI TURISMO LTDA (LICITANTE VENDEDOR)**
Assinou em 17/06/2025 15:23:19 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail davi.turismo18@gmail.com; IP: 177.185.71.217;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 3D31-0F48-C64F-021B-D529

Hash: 73113e8cd9c255e96a8acb1041ad11ac84904dfc174fec2c544b5d15419768cd





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das páginas 40,41 e 45 divulgadas no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2025, Ano X, Edição N.º 1726 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí – Bahia ,01 de julho de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025**, cujo objeto é a ***locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua São Sebastião, SN, distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do posto comunitário dos Correios***, em favor da pessoa física **RAQUEL SALDANHA DE BRITO**, portadora do CPF/MF nº **084.634.205-75**. Valor Global Mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua São Sebastião, SN, distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do posto comunitário dos Correios**, em favor da pessoa física **RAQUEL SALDANHA DE BRITO**, portadora do **CPF/MF nº 084.634.205-75**. Valor Global Mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2025. PE - SRP N.º 030/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.**
CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. **OBJETO:** *Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.* A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo.** DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES VENCIDOS	ORIGEM/DESTINO	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 14.378.830/0001-61	Lote 01	PINDAÍ-BA/SALVADOR-BA - IDA	R\$ 600.000,00	R\$ 850.500,00
		SALVADOR-BA /PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 04	PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA - IDA	R\$ 9.000,00	
		FEIRA DE SANTANA-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 05	PINDAÍ-BA/ ITABUNA-BA – IDA	R\$ 7.600,00	
		ITABUNA-BA / PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 06	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 57.000,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 07	PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG – IDA	R\$ 132.800,00	
		MONTES CLAROS-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 08	PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF – IDA	R\$ 17.000,00	
		BRASÍLIA-DF/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 17	PINDAÍ-BA/ GUANAMBI - IDA	R\$ 1.100,00	
		GUANAMBI-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 18	PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG IDA	R\$ 900,00	
		ESPINOSA-MG/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 19	PINDAÍ-BA/ CAETITÉ-BA IDA	R\$ 2.900,00	
		CAETITÉ-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 20	PINDAÍ-BA/ SEABRA-BA IDA	R\$ 10.200,00	
		SEABRA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		
	Lote 22	PINDAÍ-BA/ ILHEUS-BA IDA	R\$ 12.000,00	
		ILHÉUS-BA/ PINDAÍ-BA - VOLTA		
Lote 02	PINDAÍ-BA/ VITÓRIA DA CONQUISTA - IDA	R\$ 61.999,00		
	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA PINDAÍ-BA- VOLTA			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

DAVI TURISMO LTDA CNPJ Nº 10.634.094/0001-04	Lote 03	PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA - IDA	R\$ 3.000,00	R\$ 342.799,00
		BRUMADO-BA/PINDAÍ-BA- VOLTA		
	Lote 10	PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP – IDA	R\$ 72.100,00	
		S.J. DO RIO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 11	PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP – IDA	R\$ 70.240,00	
		CAMPINAS-SP / PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 12	PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP – IDA	R\$ 15.780,00	
		JUNDIAI-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 13	PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP – IDA	R\$ 18.780,00	
		AMERICANA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 14	PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP – IDA	R\$ 78.540,00	
		RIBEIRÃO PRETO-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
Lote 15	PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP – IDA	R\$ 22.360,00		
	RIOLÂNDIA-SP/ PINDAÍ-BA – VOLTA			
DESEERTO	Lote 9	PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP – IDA	-	-
		BARRETOS-SP/ PINDAÍ-BA –VOLTA		
	Lote 16	PINDAÍ-BA/ BELO HORIZONTE-MG – IDA	-	
		BELO HORIZONTE-MG/ PINDAÍ-BA – VOLTA		
	Lote 21	PINDAÍ-BA/ RUI BARBOSA-BA IDA	-	
		RUI BARBOSA-BA / PINDAÍ-BA - VOLTA		

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 277/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADOS: PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: ACRESCEER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.012.00 – SECRETARIA DE CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 4117- COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/ 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 112/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **MARIA ROSA DE JESUS**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 113/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOSÉ MUNIZ DA SILVA**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **114/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO**, OBJETO: Contratação de
pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das
secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições
constantes deste Contrato. VALOR MENSAL **R\$ 8.033,33 (oito mil e trinta e três reais)**, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 -**
08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00 ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 -**
2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020 ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de**
junho de 2026. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **115/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **AUREA PEREIRA CRUZ LIMITADA**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **116/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **AGNALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL **R\$ 6.000,00 (onze mil reais) e 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **117/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **60.809.918 ARLENIO BARBOSA EVANGELISTA**, OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **118/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **TAINARA SOUZA GONZAGA**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **119/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **GUILHERME LACERDA ARAUJO**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **120/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **VANDECLEIA CORREIA DE SOUZA**, OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **121/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **VITOR SOUZA BARBALHO**, OBJETO: Contratação de
pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das
secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições
constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 -**
08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00 ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 -**
2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020 ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de**
junho de 2026. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **133/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR GLOBAL estimado do presente contrato é de **R\$23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **17 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **17/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **130/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOÃO GOMES BUENO BITONE**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **129/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SANDRO CARVALHO SILVA**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **128/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANGELA MARIA TEIXEIRA CARDOSO** OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **127/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **FELIPE PEREIRA SILVA** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **126/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ PAIS** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **125/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **IVAN PRATES DE ANDRADE** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **124/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOÃO BORGES DE SOUZA JUNIOR** OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**.
VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **123/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ADÃO SOUZA CARVALHO** OBJETO: Contratação de
pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das
secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições
constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 -**
08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00 ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 -**
2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020 ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de**
junho de 2026. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 005/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **122/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **242/2025**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ALEXANDRO BEZERRA DE ALMEIDA SILVA**, OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, por item, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. VALOR MENSAL R\$ **6.000,00 (seis mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **02.002.00 – 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 - 08.008.00 - 09.010.00 - 10.011.00** ATIVIDADE / PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 - 2070, 2071, 2068, 2066, 2303 - 2057, 2086, 2295 – 2164 – 4032 - 2123, 2197-4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 de junho de 2026**.
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: CARLOS SÉRGIO CARVALHO DIAS.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: Srª LUIZA CARLA FIALHO MARTINHO BORGES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 206/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: Srª. ELAINE EVELIS MARTINS FERNANDES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 190/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: Srª. REGIANE MARTINS LISBOA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 191/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: JOSIANE FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 192/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: FERNANDA MATEUS DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 203/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: FRANCIANE DE OLIVEIRA FERNANDES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 204/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS MENDES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 205/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: FABIANA ALVES DA SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 718/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 023/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: SAMUEL COTRIM SANTOS LUZ.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/10/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 719/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 023/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. THALLYTA KELLY BATISTA LEAL BIZERRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 207/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. YEDA ALVES MELO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 008/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. DEICYLENE DA SILVA NUNES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 741/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 027/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. CAMILLA ISTEFA NE SANTOS RAMOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 194/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 017/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. ADAILTON SOUZA CARIAS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 195/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 017/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. ADRIANO NUNES DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. JÉSSICA PAULA MALHEIROS SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. CARLOS URIEL CARVALHO NASCIMENTO CÂMARA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. RICARDO PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 045/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. MAURO OLIVEIRA DE AZEVEDO.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. RAYSA VICTÓRIA DA SILVA ALVES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 181/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SENA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 048/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 005/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Srª. ANNE NATALLE PEREIRA SILVA.
OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 189/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr.ª. ALZENIR MOREIRA PAES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 196/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 018/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. DOMINGOS BARBORA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 197/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 018/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. ERIQUE SANDER BORGES DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 716/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 022/2025 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: Sr. JULIO CEZAR GUIMARÃES NOGUEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. **092/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº **367/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **076/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **RAQUEL SALDANHA DE BRITO** OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua São Sebastião, SN, distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do posto comunitário dos Correios.** VALOR GLOBAL MENSAL: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02002** - ATIVIDADE/PROJETO: **2.015** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00** VIGÊNCIA: **31/12/2025**. DATA DA ASSINATURA: **01/07/2025**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-D41C-1546-0163-4C0E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00BF-D41C-1546-0163-4C0E



Hash do Documento

5873833789f13811e303d58f96619e278c199c205d3d9dd002e53f133c3aa7ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2025 18:33 UTC-03:00